



TERMO DE REFERÊNCIA - TR

1. DO OBJETO

1.1. Este termo de referência tem por objetivo demonstrar de forma clara e objetiva, a necessidade de:

- 1.1.1. **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ÁGUAS MINERAIS E CARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE**

2. NATUREZA DO OBJETO

2.1. Natureza do Objeto: Aquisição de bens de consumo

2.2. Fornecimento/Execução: Forma contínua

3. SECRETARIA/ÓRGÃO REQUISITANTE

3.1. Entidade: Prefeitura de Morro Grande

3.1.1. Secretaria: Secretaria de Administração e Planejamento

3.2. Entidade: Prefeitura de Morro Grande

3.2.1. Secretaria: Secretaria de Educação

3.3. Entidade: Fundo Municipal de Saúde

3.3.1. Secretaria: Secretaria de Saúde

3.4. Entidade: Prefeitura de Morro Grande

3.4.1. Secretaria: Secretaria de Assistência Social

3.5. Entidade: Prefeitura de Morro Grande

3.5.1. Secretaria: Secretaria de Esporte e Cultura

3.6. Entidade: Prefeitura de Morro Grande

3.6.1. Secretaria: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

3.7. Entidade: Prefeitura de Morro Grande

3.7.1. Secretaria: Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo



4. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

4.1.	Foi elaborado ETP:	Sim
4.2.	Justificativa no caso de a opção ser 'Não':	Não aplicável
4.3.	Descrever caso a opção acima seja outros:	
4.4.	Observações:	

5. PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1.	Licitação por registro de preços:	Sim
5.2.	Foi elaborado processo de intenção de registro de preços	Sim
5.3.	Observações:	

6. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

6.1.	Justificativa está presente no ETP:	Sim
------	-------------------------------------	-----

7. DOS ITENS, QUANTIDADES E PREÇOS

7.1. Tabela Quantitativa e Orçamentária:

ITEM	QUANTIDADE.	UN.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	392	UN	AÇUCAR REFINADO , NA COR BRANCA, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA ENTREGA, COM REGISTRO NO ÓRGÃO SANITÁRIO COMPETENTE. COTAÇÃO E EMBALAGEM DE 5KG.	21,88	8.576,96
2	1.155	UN	ÁGUA MINERAL SEM GÁS , ACONDICIONADA EM VASILHAME RETORNÁVEL DE 20 LITROS DEVIDAMENTE LACRADO. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME DA FONTE E LOCAL, ALÉM DA CLASSIFICAÇÃO DA ÁGUA. A VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 30 DIAS A PARTIR DA ENTREGA. PRODUTO CONFORME REGULACÃO DA ANVISA. COTAÇÃO SEM VASILHAME.	15,67	18.098,85
3	4.000	UN	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS , VEDADA COM TAMPA-LACRE DE ALUMÍNIO, ACONDICIONADA EM COPO COM NO MÍNIMO 200ML.	0,62	2.480,00
4	2.000	UN	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS , VEDADA COM TAMPA-LACRE DE ROSCA. ACONDICIONADA EM GARRAFAS DESCARTÁVEIS DE NO MÍNIMO 500ML.	1,03	2.060,00
5	797	UN	CAFÉ TRADICIONAL . TORRADO, MOÍDO, ALTO VÁCUO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM PROTETORES INTERNOS METALIZADOS E LAMINADOS PARA PROTEÇÃO DA AÇÃO DA LUZ, OXIGÊNIO, UMIDADE E ODORES ESTRANHOS. VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES. CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE PROCESSAMENTO: MINIMAMENTE PROCESSADO. COTAÇÃO E ENTREGA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	11,67	9.300,99



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE

3

6	635	UN	CANELA EM CASCA. COTAÇÃO E EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 15 GRAMAS.	3,54	2.247,90
7	191	UN	CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP). ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13 KG (P13). TIPO DOMÉSTICO. DEVIDAMENTE LACRADO. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ANP E NBR.	100,93	19.277,63
8	390	UN	CHÁ AROMÁTICO. SABORES: CAMOMILA, ERVA CIDREIRA, ERVA DOCE OU MELISSA OU MARACUJÁ. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DO LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE PROCESSAMENTO: MINIMAMENTE PROCESSADO. COTAÇÃO E ENTREGA EM CAIXA CONTENDO 10 SACHÊS, COM APROXIMADAMENTE 20 GRAMAS.	1,73	674,70
9	662	UN	CRAVO DA ÍNDIA. COTAÇÃO E EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 15 GRAMAS.	2,13	1.410,06
10	672	UN	ERVA-DOCE EM SEMENTE. COTAÇÃO E EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 15 GRAMAS.	1,72	1.155,84
11	1.440	UN	GELATINA EM PÓ, SEM GLÚTEN, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES. SABORES DE MORANGO, CEREJA, AMORA, UVA E BLUEBERRY. COTAÇÃO E ENTREGA EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 30G.	1,69	2.433,60
12	1.865	UN	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL. MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO: UHT (ULTRA HIGHT TEMPERATURE). O PRODUTO DEVERÁ CONTER LEITE INTEGRAL E ESTABILIZANTES. ENTREGA EM EMBALAGENS TIPO LONGA VIDA, RESISTENTE, LACRADA, SEM AMASSAMENTOS E PERFURAÇÕES. COM VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES. CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE PROCESSAMENTO: MINIMAMENTE PROCESSADO. COTAÇÃO E ENTREGA EM EMBALAGEM DE 01 LITRO.	5,63	10.499,95
VALOR TOTAL ESTIMADO:					78.216,48

8. DA DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM

8.1. Existe a necessidade de detalhar o item: Não, a descrição acima já é suficiente

9. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E DA PESQUISA DE PREÇOS

9.1. Conforme o ETP, há inúmeras empresas que podem fornecer o objeto, caracterizando-o como de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital, onde não há nenhum tipo de complexidade quanto a sua execução.

9.2. Os preços dos informados acima, foram obtidos através do Processo de Pesquisa de Preços nº 12/2024.

10. DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. O objeto deverá ser entregue/executado: Em até 05 (cinco) dias

10.2. Prazo em dias: Consecutivos

10.3. A contar do recebimento: Autorização de Fornecimento/Serviço



11. DO LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

11.1. Locais de Entrega:	11.2. Centro Administrativo da Prefeitura de Morro Grande, sito a Rua Irmãos Bif, nº 50, Centro.
	11.3. CRAS: Rua Irmãos Biff, nº 206, Centro
	11.4. Conselho Tutelar: Rua Luiz Spader, nº 48, Centro
	11.5. Centro de Convivência Domingos Daniel: Rua José Tomazi, snº, Centro
	11.6. Secretaria de Educação, sito a Rua Irmãos Biff, nº 50, bairro Centro
	11.7. Escola Municipal de Ensino Fundamental Dário Crepaldi: Rodovia Municipal Marlene Piazza Zuchinali, Nova Roma
	11.8. Centro de Educação Infantil Pernalonga: Rodovia Municipal Marlene Piazza Zuchinali, Nova Roma
	11.9. Centro de Educação Infantil Nossa Senhora da Salete: Rua Santa Cruz, nº 220, Centro
	11.10. Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente: Rua Juvenal Feliciano de Bittencourte, snº, Centro
	11.11. Secretária de Viação e Obras: Rua Juvenal Feliciano de Bittencourte, snº, Centro
	11.12. Centro Cultural Pedro Dal Toé, sito a Rua Rui Barbosa nº 761. bairro Centro
	11.13. Secretaria de Esporte e Cultura, sito a Rua Rui Barbosa nº 761, bairro Centro
	11.14. Secretaria de Saúde, sito a Rua Irmãos Biff, nº 50, bairro Centro
	11.15. Unidade Mista de Saúde Avelino Mezari: Rua Juvenal Feliciano de Bitencorte, nº 160, Centro
	11.16. Unidade Mista de Saúde Paulo Valdir Smania: Rodovia Municipal Marlene Piazza Zuchinali, Nova Roma
	11.17. Custos relativos à entrega do objeto:
11.18. Observações:	

12. DA FORMA DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

12.1. Forma:	Parcelado
12.2. Tipo:	Estimativa de consumo (conforme necessidade)
12.2.1. Descrever caso a opção selecionada seja 'outros':	
12.2.2. Demais informações acerca da forma de entrega:	

13. ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

13.1. Solução presente no ETP:	Sim
--------------------------------	-----



14. CICLO DE VIDA DO OBJETO

14.1. PLANEJAMENTO:

- 14.1.1. Foi identificada as necessidades de compra de acordo com o consumo de cada secretaria e departamento, através de processo de intenção de compra.

14.2. PRODUÇÃO:

- 14.2.1. Materiais: devem ser observadas as normas ambientais junto aos órgãos fiscalizadores e reguladores, sempre assegurando produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental possível, com utilização, sempre que possível de materiais recicláveis, biodegradáveis e atóxicos.
- 14.2.2. Modo de produção: sem utilização de trabalho escravo ou infantil, com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais ou com menor uso de água e energia.
- 14.2.3. Para a produção do Gás Liquefeito de Petróleo (GPL), é necessário extrair-lo do petróleo bruto durante o processo de refino do petróleo. Após extração, o GPL é processado para remoção de impurezas.

14.3. DESTINAÇÃO:

- 14.3.1. A destinação dos produtos será nas secretarias e departamentos do município de Morro Grande, onde os mesmos serão consumidos conforme necessidade.

14.4. DISTRIBUIÇÃO:

- 14.4.1. Os produtos serão distribuídos conforme a necessidade de consumo de cada secretaria ou departamento, onde serão solicitados com antecedência pelo responsável.

14.5. ENTREGA:

- 14.5.1. Os produtos devem ser acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, sempre que possível utilizando materiais recicláveis de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
- 14.5.2. A embalagem dos alimentos no momento da entrega deve estar íntegra, livre de furos, áreas estufadas e o conteúdo não deve apresentar alterações de cor, aroma ou consistência.
- 14.5.3. Já o GPL é transportado em forma líquida para instalações de engarrafamento, onde é embalado em cilindros para a distribuição.
- 14.5.4. Os produtos deverão ser entregues nas secretarias ou departamentos requisitantes, citados neste termo.

14.6. RECEBIMENTO E INSPEÇÃO:

- 14.6.1. Ocorrerá o recebimento físico dos produtos nos locais indicados neste termo, com a verificação da quantidade recebida e os valores em relação a autorização de fornecimento, incluindo a integridade, especificações técnicas, marcas, validade, entre outras verificações necessárias. Caso seja identificado algum problema nos



produtos entregues, será entrado em contato imediatamente com o fornecedor, para resolução do caso na melhor forma possível.

14.7. ARMAZENAMENTO:

14.7.1. Os produtos serão armazenados em local físico adequado, fechado, limpo, seguro, livre de perigo de contaminação e umidade, para que haja de forma eficiente a distribuição e o uso dos mesmos.

14.7.2. Para o GPL, também será observado a Instrução Normativa nº 8 - Instalações de Gases Combustíveis- IGC, do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), que entrará em vigor a partir de 24 de abril de 2024.

14.8. GERENCIAMENTO:

14.8.1. Serão usadas formas de gerenciamento dos produtos, sendo ele de forma manual ou eletrônica, para que não ocorra a falta de um determinado produto ou a sobra de outro, podendo gerar prejuízos financeiros ou mesmo humano.

14.9. DO PREPARO:

14.9.1. O preparo de café e chás, por exemplo, será realizado pelos profissionais destinados para tal função.

14.9.2. Já a água mineral, será disponibilizada para consumo conforme houver a necessidade de reposição, não sendo necessário profissional específico para troca do vasilhame nas secretarias ou departamentos.

14.9.3. O GLP é utilizado para o aquecimento e preparo dos produtos.

14.10. AVALIAÇÃO E MELHORIA:

14.10.1. Os produtos serão avaliados quanto a sua qualidade (sabor, textura, aparência, cheiro, etc). Esta etapa é importante para que ocorra através dos utilizadores e usuários, a melhoria referente a elaboração das especificações técnicas contidas nos produtos, para que futuras contratações, sejam utilizadas de uma forma mais acertada, sempre buscando a máxima aceitação dos alimentos no meio escolar.

14.11. DESTINAÇÃO FINAL:

14.11.1. Após utilizados, os produtos compostos por papéis ou plásticos, são destinados a coleta de lixo e logo enviados para o aterro sanitário.

14.11.2. Já outros tipos de produtos são utilizados até a sua consumação final, como o gás liquefeito de petróleo (GLP). E logo após a total consumação do gás, os cilindros vazios são devolvidos para recarga.

14.11.3. Serão também observados para o descarte dos resíduos o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PGIRS) do município de Morro Grande-SC e demais normas pertinentes.



15. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

15.1. A futura Contratada deverá adotar todas as práticas necessárias no fornecimento do objeto e estar em dia com todas as obrigações relacionadas ao comércio destes produtos, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou sustentável, ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de transação.

15.2. As participantes do futuro procedimento deverão apresentar todos os documentos relativos à habilitação jurídica, relativos à habilitação fiscal, social e trabalhista, declarações e demais documentos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, e antes de formalizar a contratação, a administração municipal consultará o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

15.2.1. A especificação detalhada da documentação de habilitação deverá ser informada no futuro procedimento de contratação, e deverá estar de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

15.3. Poderá participar do futuro procedimento qualquer pessoa jurídica com ramo de atividade compatível com o objeto deste termo.

15.4. Demais informações contidas no ETP e Termo de Referência.

16. RESULTADOS PRETENDIDOS

16.1. Resultados pretendidos presente no ETP: Sim

17. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1. Norma Regulamentadora: [Art. 42 ao 45 do Decreto Municipal nº 30/2023](#)

17.2. Gestão do contrato ou ata de registro de preços será efetuada por: Por servidor da própria administração

17.3. Fiscalização e recebimento do objeto será efetuado por: Por servidor da própria administração

17.4. Haverá recebimento provisório: Sim

17.4.1. Caso a opção seja sim, qual o prazo? 02 dias

17.4.2. Prazo em dias: Úteis

17.5. Haverá recebimento definitivo: Sim

17.5.1. Caso a opção seja sim, qual o prazo? 05 dias

17.5.2. Prazo em dias: Úteis

18. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

18.1. Critérios de medição: Recebimento do produto/serviço



18.2. Outros critérios de medição Não aplicável

19. DA CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1. Prazo de pagamento: Em até 30 dias
19.2. Em dias: Consecutivos
19.3. A contar: Do recebimento do material/serviço
19.4. Outras condições: Não aplicável

20. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

20.1. Origem dos recursos financeiros: Municipal
20.2. Indicação da Dotações orçamentarias: No momento da realização do empenho
20.3. Exercício Financeiro: 2024

21. DO PRAZO DO CONTRATO OU DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. O Contrato/Ata de Registro de Preços terá vigência de: 12 (doze) meses
21.1.1. Descrever caso a opção seja 'outros': Não aplicável
21.1.2. Admite-se prorrogação: Sim Fundamento Legal: [Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.](#)

22. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

22.1. Fornecedor selecionado através de: Processo Licitatório
22.2. Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico
22.2.1. Descrever caso a opção seja 'outros':
22.3. Tipo de Julgamento: Menor preço
22.4. Tabela/catálogo caso de maior desconto Não aplicável
22.4.1. Descrever caso a opção seja 'outros':
22.5. Forma de Julgamento: Por Item
22.5.1. Descrever caso a opção seja 'outros':
22.5.2. Observações



23. DA GARANTIA

23.1. Exigência de Garantia:	Não
23.2. Prazo de garantia:	Não Aplicável
23.2.1. Descrever caso a opção seja 'outros':	
23.3. Condições:	Não Aplicável
23.3.1. Descrever caso a opção seja 'outros':	Será observado o prazo de validade de cada produto e demais informações técnicas, para que se garanta a máxima qualidade.

24. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PROPOSTA

24.1. A proposta de preços será aceita por:	Não aplicável
24.2. Descrever caso a opção seja 'outros'	

25. ANEXOS

25.1. Há anexos no presente Termo:	Sim
25.2. Caso a opção seja 'sim', quais são:	Faz parte integrante deste termo o Estudo Técnico Preliminar.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. Demais elementos poderão ser incrementados no futuro edital de licitação, desde que se mantenha a essência e as características do presente termo.

27. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1. Sendo o que tínhamos a informar, ficamos à disposição para dirimir qualquer dúvida sobre o presente termo de referência.

Morro Grande/SC, 5 de abril de 2024.

Nome do Responsável:	Elaine Marchesini Zuchinali
Cargo/Função:	Secretária de Administração e Planejamento
Assinatura:	